



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

<b>ANO E SEMESTRE</b>					
2020/2					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Vitor Bartoletti Sartori					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR 899					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE FILOSOFIA DO DIREITO					
<b>SUBTEMA</b>					
Engels e a crítica à economia política, ao Estado e ao Direito					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
( X ) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
( X ) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
terça-feira	14h as 17h20	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
( x ) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
( ) Sim ( x ) Não		
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>CPF</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>

<b>EMENTA</b>
<p><b>Ementa:</b> Friedrich Engels foi certamente o principal autor com quem Marx debateu, e muitas vezes foi tratado como se pudesse, inclusive, ter seu pensamento confundido com aquele do autor de O capital. O correto, porém, que há algumas diferenças importantes a ser destacadas sobre a abordagem destes autores: comparado a Marx, o autor do Anti-Düring traz uma concepção mais sistemática, uma relação distinta com a filosofia hegeliana (principalmente no que toca o papel da lógica), uma teorização mais abrangente acerca da política e do Estado, um enfoque diferente quando se trata das análises de conjuntura. Tendo em conta esta questão, pretende-se mostrar que Friedrich Engels, ao se envolver nos embates e nas lutas sociais que marcaram a emergência social-democracia alemã do final do século XIX, traz, ao mesmo tempo, posições dificilmente compatíveis plenamente com as de Marx e uma abordagem bastante interessante, e mesmo instigante, acerca do papel das formas de governo, do Direito, e das instituições em meio às lutas sociais. Engels, ao mesmo tempo em que as toma como algo a ser suprimido (aufgehoben), tem como ponto de partida que luta social passa também por um embate em meio às instituições colocadas sob o solo da sociedade civil-burguesa. Com isso, traz um interessante tensionamento em torno das noções de "Direitos do homem", de "Democracia" e mesmo de igualdade e, com isso, coloca-se em meio às "formas ilusórias" (Ideologia alemã) que, ao lado do "terreno do Direito" (Socialismo jurídico) marcam a política e as instituições da sociedade civil-burguesa ao mesmo tempo em que declara que é necessária uma verdadeira supressão (Aufhebung) das mesmas.</p> <p>Tendo-se em conta aquilo colocado acima, pretende-se buscar explicitar a oposição trazida por Engels entre igualdade jurídica e igualdade social. Para tanto, pretende-se expor a concepção engelsiana sobre o Estado e o Direito mostrando como, ao mesmo tempo, o autor se posiciona sobre as lutas "no interior do Estado" e busca a supressão do mesmo em uma sociedade que supere a sociabilidade capitalista.</p>

<b>BIBLIOGRAFIA</b>
ASSUNÇÃO, Vânia Ferreira. "A religião burguesa": aporte engelsiano à crítica de Marx ao bonapartismo. In: In: Revista On



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

Line de Filosofia e Ciências Humanas, nº 20. Belo Horizonte: 2015. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org))

CHASIN, José. Marx: Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009.

ENGELS, Friedrich. A questão da habitação. São Paulo, Editora Acadêmica, 1988.

\_\_\_\_\_. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. Tradução por B.A Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010.

\_\_\_\_\_. Anti-Dühring. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

\_\_\_\_\_. Carta a Bebel de 18 a 28 de março de 1875. In: MARX, Karl. Crítica ao programa de Goetha. Tradução por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. Do socialismo utópico ao socialismo científico; Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. Tradução por José Severo de C. Pereira. São Paulo: Fulgor, 1962,

\_\_\_\_\_. Dialética da natureza. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.

\_\_\_\_\_. O cristianismo primitivo. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

\_\_\_\_\_. Origem da família, da propriedade privada e do Estado. Tradução por Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2002.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. O socialismo jurídico. Tradução por Márcio Naves e Livia Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, György. Ontologia do ser social I. Tradução por Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. Ontologia do ser social II. Tradução por Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. Prolegômenos para uma Ontologia do Ser Social. Tradução por Lya Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Cultura, arte e literatura: textos escolhidos. Tradução por José Paulo Netto. São Paulo: Expressão popular, 2010.

\_\_\_\_\_. Ideologia alemã. Tradução por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2007.

PAÇO CUNHA, Elcemir. Engels como marxólogo. In: Revista On Line de Filosofia e Ciências Humanas, nº 20. Belo Horizonte: 2015. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org))

SARTORI, Vitor Bartoletti. Apontamentos sobre dialética e história em Friedrich Engels. In: Revista On Line de Filosofia e Ciências Humanas, nº 20. Belo Horizonte: 2015 a. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org))

\_\_\_\_\_. Apontamentos sobre estado, sociedade civil-burguesa e revolução em Marx. Verinotio: revista on line de filosofia e ciências humanas n. 14. Belo Horizonte, 2013.

Horizonte: 2014.

\_\_\_\_\_. Engels como crítico do direito e da igualdade jurídica: a luta por direitos e sua ambiguidade. In: Revista de Direitos e Garantias Fundamentais. V. 18, série 2. Vitória: UFES, 2018

\_\_\_\_\_. Engels e a igualdade jurídica: notas acerca da questão da secularização da visão de mundo teológica no Direito. In: Revista Projeto História n. 68. São Paulo: PUC SP, 2018 b.

\_\_\_\_\_. Engels como crítico da burocracia. In: PAÇO CUNHA, Elcemir (Org.). Marxismo e burocracia de Estado. Campinas: Papel Social, 2017 a.

\_\_\_\_\_. Friedrich Engels e a moral frente ao fenecimento do Estado. In: Direito e Práxis, V. 7, n. 3. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

\_\_\_\_\_. Marx e Engels como críticos da justiça. In: Prima Facie V. 16, N. 32. João Pessoa: Ufpb: 2017 b.

### TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Programa de Pós-Graduação em Direito**